



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
24ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 12º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9524 - E-mail:
ctba-24vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0007696-66.2023.8.16.0194

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$12.191,17

Exequente(s): • CONDOMINIO EDIFICIO THEODORO SCHNEIDER (CPF/CNPJ: 01.855.004/0001-14) representado(a) por MARIA DE FATIMA KALIL MARQUESI (RG: 18354489 SSP/PR e CPF/CNPJ: 394.073.069-68) RUA BENJAMIM LINS , 750 - CURITIBA/PR - E-mail: bruna@nalc.com.br - Telefone(s): (41) 9987-1545

Executado(s): • ALOISIO XAVIER LOPES (CPF/CNPJ: 175.336.279-20) Rua Benjamin Lins, 750 ap. 133 - Batel - CURITIBA/PR - CEP: 80.420-100

TERMO DE PENHORA

nº 0007696-66.2023.8.16.0194.0007

Em cumprimento ao contido na decisão de mov. 79.1, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre:

o imóvel abaixo descrito

REGISTRO DE IMÓVEIS 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 7.º ANDAR CONJUNTO 704 - FONE: 222-0047 TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY ESC. JURAM.: ABRAHÃO DELY	REGISTRO GERAL	FICHA 1-13.980
HS	MATRÍCULA Nº 13.980	RUBRICA BL
IMÓVEL - Apartamento nº. 13 do 3º pavimento ou 1º andar, do EDIFICIO THEODORO SCHNEIDER , do bloco "A", com a área de uso exclusivo de 72,39m ² que somada a área de uso comum, totaliza a área construída de 93,605m ² e fração do solo de 11,478172175m ² , dentro do terreno foreiro, medindo 25,08m de frente para a Rue Com. Araújo e fundos até a Rua Dr. Pedrosa agora Benjamins Lins, para a qual mede 15,40m, limitando-se por um lado com propriedade de Antonio Ribeiro dos Santos, ou sucessores por outro com Francisco Metzgor ou sucessores na extensão de 62,00m, daí fazendo ângulo com terreno de Pedro André Gimbert ou sucessores numa extensão de 66,20m. Medidas e confrontações acima, fornecidas pelas partes, na forma do artigo 21, § 1º do Provimento 260 da Corregedoria Geral da Justiça.-		

VALOR -

DEPOSITÁRIO DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial).

Data e assinatura conforme sistema.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYFK Z89NE CBZAX QCIRY